

	<p>Protocolo Nº 20250630190107279</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, às 30/06/2025 19:01:29, por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Pagamento Voluntário

Processo: 202288102103

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202288102103	Classe Procedimento Cível	Competência Comum 2ª Vara Cível de Socorro	Distribuído Em: 15/12/2022
Situação JULGADO	Julgamento 30/04/2025		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	05722520560	RAYRA MARIA NASCIMENTO SANTOS
Requerente	86943941542	DAYRON CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2881314_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Documento que comprove a inscrição e regularidade no

		órgão de classe competente
2	2881314_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Recibo de Pagamento
3	2881314_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Comprovante de Pagamento
4	2881314_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf	Cálculo do Executado

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOCORRO/SE

Processo: 202288102103

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAYRON CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 24.626,65 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOCORRO, 22 de julho de 2024.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592

~

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº: 202288102103

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 30/06/2025	Valor Cobrado R\$ 24.626,65
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02651176-0	Autenticação Mecânica



047-7

04791.59097 00001.602655 11760.047883 4 11280002462665

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE				Vencimento 30/06/2025	
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE				Agência/Cod Beneficiário 015/909000016	
Data do Documento 10/06/2025	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 10/06/2025	Nosso Número 02651176-0
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 24.626,65
Instruções - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	20/06/2025	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
20/06/2025	026511760	00512356420228250001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Socorro	Vara Cível	RÉU	24626,65
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
DAYRON CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO		FÍSICA	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
3632BFC521DF82E9			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602655 11760.047883 4 11280002462665			

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2025

Indexador utilizado: IPCA (IBGE)

Juros Moratórios - Taxa Legal - art 406/Lei 14.905/24, a partir de 30/08/24; 12% a.a. de 12/02/03 a 30/08/24; 6% a.a anterior a 11/02/03

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS TAXA LEGAL	TOTAL
1	Condenação	15/08/2020	13.500,00	18.379,73	4.008,13	22.387,86
		TOTAIS	13.500,00	18.379,73	4.008,13	22.387,86
					Subtotal	R\$ 22.387,86
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)	R\$ 2.238,79
					Subtotal	R\$ 24.626,65
				TOTAL GERAL		R\$ 24.626,65